



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Secretaria Municipal de Cultura

## XXXIII ENCONTRO DE TAPETES “CORPUS CHRISTI” TRADIÇÃO E BELEZA – 2024

### REGULAMENTO

#### I – DO OBJETIVO

**Art. 1º** - Com o objetivo de manter a tradição das comemorações alusivas ao “Dia de Corpus Christi” entre os estudantes e a comunidade do município de Itaquaquetuba, a fim de que tal comemoração possa ser passada de geração a geração sem ficar esquecida no tempo, a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fará realizar neste ano o **XXXIII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” – Tradição e Beleza.**

#### II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** - As inscrições poderão ser feitas por um representante da equipe, mediante o preenchimento da ficha própria (anexo), até o dia **23/5/2024**, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida João Fernandes da Silva n.º 53 - Vila Virginia - Itaquaquetuba - CEP: 08.576-000 – Telefone: 4642-8630 (de segunda à sexta-feira, das 08h30’ às 12h e das 13h30’ às 16h30’).

**§ 1º** - O Regulamento está disponível na *home page* da Secretaria Municipal de Cultura [Itaquaquetuba.sp.gov.br/secretarias/cultura](http://Itaquaquetuba.sp.gov.br/secretarias/cultura),

**§ 2º** - A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra de forma ou outro meio legível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Cultura

§ 3º - Haverá uma reunião técnica com os participantes do Encontro a ser realizada no dia **24/5/2024**, às 9h30', na Secretaria Municipal de Cultura, no endereço constante neste artigo, sendo obrigatória a presença de 1 (um) participante por equipe.

### **III – DO LOCAL E DATA**

**Art. 3º** - O **XXXIII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” – Tradição e Beleza – 2023** será realizado dia **30/5/2024**, nas imediações da Praça Padre João Álvares e ruas Centrais da Cidade. Os trabalhos poderão ser iniciados a partir das 7h, devendo estar terminados no máximo às 13h, quando se iniciará o julgamento.

**Parágrafo Único:** a infração deste artigo, acarretará na perda de 1 (um) ponto por jurado.

### **IV – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** - A participação é livre, entretanto, para concorrer a premiação em espécie e troféus é vedada a participação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, exceto a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, representada pelas Unidades Escolares que compõem a rede do Sistema Municipal de Ensino e que participarão do evento com regulamento próprio.

§ 1º - Cada equipe poderá ter, no máximo, 10 (dez) integrantes.

§ 2º - Haverá um espaço de 4 metros de largura X 5 metros de comprimento, para a confecção de cada Tapete, cujo tema será: **“Fraternidade e Amizade Social”**, e o lema **“Vós sois todos irmãos e irmãs”** (Mt. 23:8), campanha da fraternidade de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Cultura

§ 3º - Orienta-se que os trabalhos sejam contextualizados e interpretados nas diversas formas que o tema possibilita, isso dentro das características culturais e da conjectura do evento.

§ 4º - Todas as entidades que quiserem concorrer a premiação em espécie deverão apresentar um número de, no mínimo, 3 (três) tapetes, sendo avaliado o conjunto da obra. Assim sendo, a avaliação para a efetiva premiação acontecerá a cada conjunto de 3 (três) tapetes.

§ 5º - Todas as equipes deverão preencher a passadeira que ligará o seu trabalho ao da equipe seguinte, sendo desclassificada a equipe infratora, ressalvados os lugares onde não houver demarcação de passadeira. (passagem de pedestre e/ou viaturas e ambulâncias)

§ 6º - O material a ser utilizado será coletado e preparado pela própria equipe, podendo ser o mais variado possível, exceto a utilização de vidros quebrados, ou qualquer outro tipo de material que possa colocar em risco a integridade física dos integrantes da equipe e/ou público, sendo desclassificada a equipe infratora.

## **V – DAS CATEGORIAS**

**Art. 5º - No XXXIII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” – Tradição e Beleza – 2024, haverá 2 (duas) categoria, a saber:**

- a) Categoria Sistema Municipal de Ensino:** Serão compreendidas nesta categoria todas as Unidades Escolares da rede que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba.
- b) Categoria Especial:** Serão compreendidos nesta categoria todos os participantes que aderirem ao prêmio em espécie, tais como: escolas da rede que compõe o Sistema Estadual e Particular de Ensino de Itaquaquecetuba, Comunidades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Cultura

Sociedades Amigos de Bairro, ONGs, Associações e congêneres, além de Pessoas Físicas.

## **VI – DO JULGAMENTO**

**Art. 6º** - Todos os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora especializada, e composta de, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros.

**Art. 7º** - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 10 (dez) jurados, que serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura, dentre pessoas com absoluta idoneidade moral e conhecimentos sobre os temas retratados no concurso.

**§ 1º** A qualificação do jurado será feita através de currículo e a prova da idoneidade, através de outros documentos; as provas de qualificação e da idoneidade ficarão arquivadas no procedimento do concurso.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Cultura poderá remunerar até 05 (cinco) jurados, em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada um.

**Art. 8º** - Cada participante terá seu trabalho avaliado pelos seguintes critérios:

- a) **Criatividade e Originalidade:** proposta do conjunto no que tange a inventividade, não se levando em consideração somente o ineditismo, mas considerando-se a originalidade e diversidade de formas e uso materiais do cotidiano adaptando-os as características dessa modalidade de prática cultural.
- b) **Técnicas na Montagem:** emprego da forma adequada, das diversas técnicas, no uso de materiais do cotidiano agregando-os valor artístico e demais elementos que compõem a obra no que se refere à estrutura da montagem dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Cultura

- c) **Pertinência Temática:** conformidade com o tema da campanha da fraternidade 2024 – “**Fraternidade e Amizade Social**”, e o lema “**Vós sois todos irmãos e irmãs**” (Mt. 23:8)
- d) **Utilização de Material Reciclável:** emprego do uso coerente e criativo de material decorativo, no sentido de perceber a reutilização e a variedade dos materiais recicláveis utilizados na confecção dos trabalhos.
- e) **Acabamento:** capricho e cuidado em relação ao acabamento utilizado na elaboração do material e os aspectos estéticos referentes à montagem dos tapetes, ao conjunto da obra.

§ 1º - Os jurados emitirão notas variantes de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item técnico, acima citado, podendo fracionar as notas emitidas.

§ 2º - Em caso de empate vencerá a equipe que conquistar a maior pontuação em: a) Criatividade e Originalidade, persistindo o empate vencerá a equipe que somar a maior pontuação em: b) Técnicas de Montagem e assim sucessivamente até esgotar todos os critérios técnicos de avaliação pela ordem do julgamento e, se assim mesmo persistir o empate, o critério desempate será resolvido pela Comissão Organizadora.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 9º** - Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria do **XXXIII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” - Tradição e Beleza – 2024**, receberão troféus referente à sua colocação e os prêmios em espécie a saber:

### **Categoria Sistema Municipal de Ensino**

- ❖ 1º Colocado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de ouro para os participantes.
- ❖ 2º Colocado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de prata para os participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Cultura

- ❖ 3º Colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de bronze para os participantes.

**Categoria Especial**

- ❖ 1º Colocado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de ouro para os participantes.
- ❖ 2º Colocado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de prata para os participantes.
- ❖ 3º Colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de bronze para os participantes.

**Art. 10** – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento e ainda, da seguinte dotação orçamentária: 17.01.00 - 3.3.90.31.0013.392.3006.2426 - despesa nº 2026 - Secretaria Municipal de Cultura, suplementadas, se necessário.

**VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11** – Será obrigatória a presença de um responsável por cada equipe durante todo o evento, isto é, do início da confecção do(s) tapete(s) até o término da Procissão de Corpus Christi, organizada pela Igreja Nossa Senhora D’Ajuda, momento em que será divulgado os resultados bem como realizado a entrega da premiação aos vencedores.

**Art. 12** – A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de veicular a imagem em redes sociais e afins com o único objetivo de difundir as obras dos artistas.

**Art. 13** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 14** – Por meio da inscrição, a equipe concorda com os termos deste Regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Cultura

**XXXIII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” Tradição e Beleza – 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável pela equipe: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Cultura

Nome completo dos integrantes da equipe	
1 -	6 -
2 -	7 -
3 -	8 -
4 -	9 -
5 -	10 -

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente do Regulamento do **XXXIII Encontro de Tapetes de "Corpus Christi" – 2024**, e estou de pleno acordo com as regras do mesmo.

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável